



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1618/2026

DISPENSA Nº 1394/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e cama elástica, com fornecimento de pipoca e algodão doce, para o evento “Domingo no Parque: Especial Dia das Crianças conforme informações contidas no quadro abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Un	01	Tobogã com monitor pelo período de 2h30min.	300,00
02	Un	01	Cama elástica com monitor pelo período de 2h30min.	230,00
03	Un	01	Touro inflável com monitor pelo período de 2h30min.	300,00
04	Un	01	Pipoca salgada, com pipoqueira, insumos e operador, durante o período de 2h30min.	500,00
05	Un	01	Algodão doce, com máquina, insumos e operador, durante o período de 2h30min.	450,00

2 – Contratado:

THARTIERI ORESCHER MEHLER 00940664003

CNPJ: 35.697.687/000140

ENDEREÇO: RUA GASPAR MARTINS 657 SALA/ CENTRO / FAXINAL DO SOTURNO / RS

CEP: 97220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).**





4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

5- Execução:

O evento será realizado no Parque de Exposições do Município, no dia 18 de outubro de 2026, a partir das 15h.

6 – Dotação Orçamentária:

Itens 4 e 5:

10 – Secretaria da Assistência Social; 10.02 – Fundo Municipal da Assistência Social – R. Vinculado; 2204 – Manutenção Recurso Estruturado SUAS – Emenda Individual; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. reduzido da despesa: 2047; Fonte de Recurso: 1660.

Itens 1 ao 3:

Cód. reduzido da despesa: 5126; Fonte de Recurso: 1660.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGT, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 da Lei Federal 14.133/2021, pelos motivos que seguem:

A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará, em 18 de outubro de 2026, a partir das 15h, no Parque de Exposições do Município, o evento "Domingo no Parque: Especial Dia das Crianças". O evento é voltado às famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), residentes na área de abrangência do CRAS, e aberto à comunidade em geral. A ação busca garantir o acesso ao lazer como direito social (art. 6º da Constituição Federal) e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.

Para sua realização, o evento necessita de atividades recreativas e de alimentação adequadas ao público infantil, com segurança e qualidade. O Município não dispõe dessa estrutura.





Faxinal do Soturno/RS, 05 de outubro de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessora Jurídica - OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 05/10/2026 13:48:04
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/YsSLC> para
verificar a autenticidade.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e cama elástica, com fornecimento de pipoca e algodão doce, para o evento “Domingo no Parque: Especial Dia das Crianças”.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará, em 18 de outubro de 2026, a partir das 15h, no Parque de Exposições do Município, o evento "Domingo no Parque: Especial Dia das Crianças". O evento é voltado às famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), residentes na área de abrangência do CRAS, e aberto à comunidade em geral. A ação busca garantir o acesso ao lazer como direito social (art. 6º da Constituição Federal) e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.

Para sua realização, o evento necessita de atividades recreativas e de alimentação adequadas ao público infantil, com segurança e qualidade. O Município não dispõe dessa estrutura.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para a contratação é que a empresa contratada seja qualificada tendo competência e capacidade para executar o objeto que integra o Termo de Referência.

3.1. A Contratada deverá apresentar condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento do objeto do serviço.

3.2. A obrigação da parte CONTRATADA é executar o objeto nos prazos estipulados. Caso haja descumprimento ficará a contratada sujeita às penalidades usuais da Administração e previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 3.204/2023.

3.3. Prestar o serviço conforme as especificações, o prazo e o local definidos, com a emissão da respectiva nota fiscal.

3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

3.5 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6. Os brinquedos deverão estar em perfeitas condições de uso, higienizados e devidamente fixados ao solo, com monitores em número suficiente para o controle do acesso e da segurança das crianças





durante todo o período do evento. O preparo e a distribuição de pipoca e algodão doce deverão observar as normas sanitárias vigentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Un	01	Tobogã com monitor pelo período de 2h30min
02	Un	01	Cama elástica com monitor pelo período de 2h30min.
03	Un	01	Touro inflável com monitor pelo período de 2h30min.
04	Un	01	Pipoca salgada, com pipoqueira, insumos e operador, durante o período de 2h30min.
05	Un	01	Algodão doce, com máquina, insumos e operador, durante o período de 2h30min.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado realizada demonstrou ser economicamente viável a contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e cama elástica, com fornecimento de pipoca e algodão doce, para o evento “Domingo no Parque: Especial Dia das Crianças”.

Os preços de referência foram obtidos por meio de orçamentos de fornecedores do ramo, os quais serviram de parâmetro para a estimativa do valor da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	ORÇAM ENTO 01	ORÇAM ENTO 02	ORÇAM ENTO 03	ORÇAM ENTO 4	ORÇAM ENTO 5
01	Un	01	Tobogã com monitor pelo período de 2h30min.	300,00	-	-	350,00	450,00
02	Un	01	Cama elástica com monitor pelo período de 2h30min.	230,00	-	-	260,00	300,00
03	Un	01	Touro inflável com monitor pelo período de 2h30min.	300,00	-	-	350,00	400,00
04	Un	01	Pipoca salgada, com pipoqueira, insumos e operador, durante o período de 2h30min.	500,00	1.100,00	800,00	-	-
05	Un	01	Algodão doce, com máquina, insumos e operador, durante o período de 2h30min.	450,00	1.100,00	800,00	-	-
Total				1.780,00	2.200,00	1.600,00	960,00	1.150,00

Para a definição do valor estimado, foi considerado o menor valor global obtido para a execução conjunta dos itens, tendo em vista que os serviços serão realizados de forma simultânea no mesmo evento.





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e cama elástica e o fornecimento de pipoca e algodão doce, incluídos todos os insumos necessários à sua execução, para atendimento ao evento “Domingo no Parque: Especial Dia das Crianças”.

A contratação inclui brinquedos infláveis e cama elástica adequados ao público infantil, em boas condições de uso, higienizados e seguros, bem como pipoqueira e máquina de algodão doce profissional com insumos e operador capacitado. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e acompanhamento técnico dos equipamentos durante todo o evento.

A solução visa proporcionar um ambiente lúdico, seguro e inclusivo, promovendo o lazer, a convivência familiar, comunitária e intergeracional e o fortalecimento de vínculos familiares e sociais das famílias atendidas pela política de Assistência Social.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação desse princípio, o § 1º do mesmo artigo estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No caso, o parcelamento não se mostra técnica nem economicamente vantajoso. Os serviços devem ocorrer no mesmo evento, no mesmo local e horário, de forma coordenada, com montagem, operação e desmontagem integradas. A contratação conjunta concentra a responsabilidade pela execução em um único fornecedor, o que facilita a fiscalização e reduz custos logísticos e operacionais, além dos riscos de falhas ou de incompatibilidade entre prestadores. A pesquisa de preços identificou fornecedor apto a executar a totalidade dos itens, o que reforça a viabilidade da contratação conjunta.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, oferecer às crianças e às famílias participantes do evento atividades recreativas seguras e de qualidade, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Busca-se, ainda, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo de Dispensa de Licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.





10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Assistência Social indica a servidora Tatiana Pedroso Nunes, Assistente Social do CRAS, matrícula 1078-1 e e-mail contatotatiana@gmail.com, e a servidora Lisiane dos Santos Chaves, Auxiliar Técnico, matrícula 1666-7 e e-mail assistencia.social@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestora e fiscal do contrato, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Consideram-se impactos ambientais mínimos, restritos ao consumo de energia elétrica e à geração de resíduos sólidos, como embalagens e sobras de alimentos, devendo a contratada adotar boas práticas de limpeza e descarte adequado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 24 de setembro de 2026.

Antônio Marcos Martins Santos
Secretário de Assistência Social

Declaro:

(X) Viabilidade da contratação

() Não viabilidade da contratação





TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e cama elástica, com fornecimento de pipoca e algodão doce, para o evento “Domingo no Parque: Especial Dia das Crianças”.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e cama elástica, com fornecimento de pipoca e algodão doce, para o evento “Domingo no Parque: Especial Dia das Crianças”. O evento será realizado no Parque de Exposições do Município, no dia 18 de outubro de 2026, a partir das 15h, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Un	01	Tobogã com monitor pelo período de 2h30min.	300,00
02	Un	01	Cama elástica com monitor pelo período de 2h30min.	230,00
03	Un	01	Touro inflável com monitor pelo período de 2h30min.	300,00
04	Un	01	Pipoca salgada, com pipoqueira, insumos e operador, durante o período de 2h30min.	500,00
05	Un	01	Algodão doce, com máquina, insumos e operador, durante o período de 2h30min.	450,00
Total				1.780,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum de baixo valor, cujo montante é inferior ao limite legal estabelecido para contratações diretas.

2.2 A contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização do evento “Domingo no Parque: Especial Dia das Crianças”, ação socioassistencial voltada à promoção do lazer, da convivência comunitária e do fortalecimento de vínculos familiares e sociais das famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), beneficiárias de programas sociais do Governo Federal, especialmente o Programa Bolsa Família, e que residem na área de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo a atividade também aberta à comunidade em geral.





O Município não dispõe de equipamentos adequados para a execução das atividades recreativas previstas, tornando necessária a contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis e cama elástica, com fornecimento de pipoca e algodão doce, incluídos o transporte, a montagem, a operação e a desmontagem dos equipamentos.

A contratação mostra-se a alternativa mais eficiente e economicamente viável, por se tratar de evento pontual, atendendo ao interesse público e às diretrizes da Política de Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO AS ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis e cama elástica, com fornecimento de pipoca e algodão doce. A contratação inclui todos os insumos e serviços necessários ao atendimento do evento "Domingo no Parque: Especial Dia das Crianças" e considera integralmente o ciclo de vida do objeto, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A execução do serviço compreenderá as seguintes etapas:

a) Mobilização e montagem: a contratada fará o transporte dos equipamentos até o Parque de Exposições do Município. A montagem, a fixação e a instalação dos brinquedos, da pipoqueira e da máquina de algodão doce deverão estar concluídas até as 14h do dia 18 de outubro de 2026, para verificação das condições de segurança e funcionamento pelo fiscal do contrato antes do início do evento.

b) Operação: das 15h às 17h30, a contratada manterá os equipamentos em funcionamento, com monitores em número suficiente para o controle do acesso e da segurança das crianças. Também fará o preparo e a distribuição de pipoca e algodão doce, com operador e todos os insumos, observadas as normas sanitárias vigentes.

c) Desmontagem e encerramento: ao final do evento, a contratada fará a desmontagem, a retirada e o transporte dos equipamentos. Também será responsável pela limpeza do espaço utilizado e pela destinação adequada dos resíduos gerados, sem ônus adicional à Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem prestados têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Prestar o serviço conforme as especificações, o prazo e o local definidos, com a emissão da respectiva nota fiscal.

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. A contratada deverá fornecer equipamentos em perfeito estado de conservação, higienizados, devidamente fixados ao solo, seguros e adequados ao público infantil, disponibilizando monitores/operadores em número suficiente para o controle do acesso e da segurança das crianças durante todo o período do evento.





4.5. O fornecimento de pipoca e de algodão doce ocorrerá durante 2h30min, incluídos os equipamentos, o operador e todos os insumos (milho, óleo, sal, açúcar, palitos e embalagens), observadas as normas sanitárias vigentes no preparo e na distribuição dos alimentos.

4.6. Em caso de descumprimento das obrigações, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 3.204/2023.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Compete à contratada: Transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, com a montagem concluída até as 14h do dia do evento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e cama elástica, com fornecimento de pipoca e algodão doce, para o evento “Domingo no Parque: Especial Dia das Crianças”.

A execução ocorrerá em 18 de outubro de 2026, no Parque de Exposições do Município, a partir das 15h, pelo período de 2h30min. A contratada deverá cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.204, de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria Municipal de Assistência Social indica a servidora Tatiana Pedrosa Nunes, Assistente Social do CRAS, matrícula 1078-1 e e-mail contatotatiana@gmail.com, e a servidora Lisiane dos Santos Chaves, Auxiliar Técnico, matrícula 1666-7 e e-mail assistencia.social@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestora e fiscal do contrato, respectivamente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de execução emitido pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de menor preço por lote.





10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido a partir da pesquisa de preços constante do Estudo Técnico Preliminar, considerando-se o menor preço global para a execução conjunta dos itens que compõem o lote, no valor de R\$ 1.780,00(mil, setecentos e oitenta reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária proveniente de emenda parlamentar de custeio (GND 3), a ser indicada pelo setor de contabilidade.

Faxinal do Soturno, 24 de setembro de 2026.

Antônio Marcos Martins Santos
Secretário de Assistência Social

Documento assinado digitalmente em 28/09/2026 13:23:55
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/w709r> para
verificar a autenticidade.





PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e cama elástica, com fornecimento de pipoca e algodão doce, para o evento “Domingo no Parque: Especial Dia das Crianças.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno/RS, 05 de outubro de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

